DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Segunda-Feira, 01 de Outubro de 2021 - Edição nº 196

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, EXTRATOS DE CONTRATOS E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

- PEDIDOS DE ÁGUA DE 27/09/2021 A 01/10/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 57D70DB446-0C3EAB3E54-DFD64AC9FE-B170ED5878

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Poções Bahia, torna público que estará realizando Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoa física ou jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA**. O Edital estará disponível no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Poções Bahia. http://pocoes.portalgov.net.br/diario-oficial/ ou pelo e-mail. licitacaopocoes2021@gmail.com ou pelo e-mail transportesmep2021@gmail.com Ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Licitações e Contratos a partir de 04/10/2021, das 7:30 às 12:30h de segunda a sexta feira (dia útil) no endereço acima citado. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2021. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento podem ser sanadas pelo Comissão Especial de Acompanhamento e Seleção da Chamada Pública do Transporte Escolar do Município de Poções-Bahia, designada pela Portaria nº 039/2021 pelo e-mail - transportesmep2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Pregoeira Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 049/2021** realizado no dia 14/09/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino, tendo como vencedoras as licitantes: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, no lote 01, com valor R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais); MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, no lote 02, com valor R$ R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Poções - Ba, 23 de Setembro de 2021. Antônia Marques da Silva Neta – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeita Municipal de Poções - Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 049/2021** realizado no dia 14/09/2021, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino, tendo como vencedoras as licitantes: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, no lote 01, com valor R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais); MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, no lote 02, com valor R$ R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais). Poções - Ba, 27 de Setembro de 2021. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

RESUMO DE CONTRATO Nº 498/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino (lote 01, veículo tipo Van).
Valor do contrato: R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 049/2021

RESUMO DE CONTRATO Nº 499/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.
Contratada: MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Objeto: Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino (lote 02, veículo tipo Micro-ônibus).
Valor do contrato: R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2021
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2021
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

CONTRATO Nº 498/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29**,** com endereço comercial na Rua Catequese, n° 1171, sala 11, Vila Guiomar, na cidade de Santo André, São Paulo, representada, neste ato, pelo Sr. **Lincoln Simões Habib**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.522.377-7 , emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 270.049.058-45, residente e domiciliado na Rua Otavias, n° 325, Vila Santa Bernadete, na cidade de São Paulo, São Paulo, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento deVeículo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, o **Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino (lote 01, veículo tipo Van),** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R$ 284.300,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:
030600 – Secretaria Municipal de Educação
030601 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:
2.034 – Manutenção da Educação Básica
2.036 –Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

Fonte:
01 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação 25%
19– Transferência do FUNDEB 40%

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar o veículo solicitado no Município em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:
Endereço de E-mail: vendagoverno@sccomercial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

Fac-Simile: (11) 2574-2119

e) Paralisação por falta de pagamento;

f) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

g) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

h) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 28 de Setembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

_____

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

CONTRATO Nº 499/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A EMPRESA MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes,** brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e a empresa **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71**,** com endereço comercial na Av. Aracy Tanaka Biazetto, n° 16450, Santos Dumont, na cidade de Cascável, Paraná, representada, neste ato, pelo Sr. **Renato Ianelli** , brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.172.482-6 , inscrito no CPF sob o n° 229.188.288-07, residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, n° 36, Jd. São Mateus, na cidade de Taboão da Serra, São Paulo, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Veículo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto, o **Aquisição de Veículos Novos para Atender a Secretaria Municipal de Educação Bem como a Rede Municipal de Ensino (lote 02, veículo tipo Micro-ônibus),** conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2021** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - **Do Regime de Execução**: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - **Preço e Condições de Pagamento**: O valor deste contrato é de **R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - **Do prazo**: O prazo do presente contrato será por um período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - **Do crédito por onde ocorrerá a despesa**: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade:
030600 – Secretaria Municipal de Educação
030601 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade:
2.034 – Manutenção da Educação Básica
2.036 –Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – FUNDEB 40%
Elemento de Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte:
01 – Receitas e Transferências de Impostos – Educação 25%
19– Transferência do FUNDEB 40%

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia do fornecimento será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXX do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2021**, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os equipamentos objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
c) Entregar o veículo solicitado no Município num prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação.
d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

Endereço de E-mail: administrativo.hellen@mascarello.com.br
Fac-Simile: (45) 3219-6071
Paralisação por falta de pagamento;

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representantes da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 28 de Setembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

.....
Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora do FME
Contratante

_____

MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PEDIDOS DE ÁGUA DE 27/09/2021 A 01/10/2021

N°	NOME	REGIÃO	PONTO DE REFERÊNCIA
1.	LAURITA MARIA DE JESUS SOUZA	LAGOA DA SERRA	PROXIMO AO COLEGIO
2.	MAURO DE JESUS PEREIRA	ROÇA DE DENTRO	PROXIMO AO CAMPO DE ADALTO
3.	SIRLEIDE DE SOUZA MOREIRA	ROÇA DE DENTRO	PROXIMO AO CAMPO DE ADALTO
4.	JOÃO TEIXEIRA DA SILVA	PIEDADE I	PROXIMO A RENAN
5.	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	PIEDADE I	PROXIMO A TÉI
6.	MAGNON FERREIRA DOS SANTOS	PEDRA PRETA II	PROXIMO A SEU RODRIGUES
7.	ELIALDO DE JESUS DA GLORIA	SÃO JOSE II	PROXIMO A ROSILDA
8.	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	RIACHO DA PORTEIRA	PROXIMO A DR GETULIO
9.	CLEBER MENDES DE JESUS	FAZENDA NOVA	ANTES DE ZÉ PEQUENO
10.	MARIA DILMA OLIVEIRA RAMOS SILVA	LAGOA DA SERRA	PROXIMO A CASCALHEIRA
11.	DINEUZA MARIA DE JESUS (NEUZA)	SÃO JOSÉ II	PROXIMO AO SITIO DE MARCELO DO SEM SONO
12.	ADERALDO BRITO DE SOUZA	SÃO JOSÉ II	PROXIMO A TONTONHE
13.	JAILTON DA SILVA	LOTEAMENTO DE ZE BIO	PROXIMO AO BAR VERDE
14.	HELENITA GOMES DA R. CAETANO (LENINHA)	LAGOA DOS PATOS	
15.	ROMILDA GOMES ROCHA	LAGOA DOS PATOS	
16.	VANESSA ROCHA DE SOUZA	LAGOA DOS PATOS	
17.	MARIA DE LOURDES CAMPOS VIANA	LAGOA DOS PATOS	PROXIMO AO CAMPO DE MILTON
18.	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	PORTEIRA VELHA	PROXIMO A DONA A DONA TAZINHA
19.	ELIZETE DE JESUS	BOA SORTE	PROXIMO A VAL
20.	ANEZA DE JESUS	BOA SORTE	PROXIMO A VAL
21.	DAIANE LIBARINO DE J. PACHECO	LAGOA DOS PATOS	PROXIMO AO CAMPO
22.	NOEME DE ALMEIDA ROCHA	SARGENTO MOR	PROXIMO AO COLEGIO IECEM
23.	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ I	PROXIMO AO COLEGIO
24.	LUCIMAR NERES DOS REIS COELHO	LAGOA DA SERRA	PROXIMO AO COLEGIO
25.	ADEZINA ROCHA DE A. DOS SANTOS (DEZA)	SÃO JOSÉ I	DEPOIS DO POSTO TOTA
26.	ROSANA PEREIRA CASTRO	MULUNGU I	PROXIMO A MANOEL ESQUEIRO
27.	LAERCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	MULUNGU I	PROXIMO A MANOEL ESQUEIRO
28.	GUIOMAR JULIA CERQUEIRA	PEDRA PRETA	PROXIMO A NEILDA
29.	GILIO GONÇALVES SAMPAIO	AGUA BRANCA	DEPOIS DE DELI BIGODE
30.	JULIO GONÇALVES SAMPAIO	AGUA BRANCA	DEPOIS DE DELI BIGODE
31.	LUCIDALVA ROSA DE CASTRO	ASSENTAMENTO GALILEIA	
32.	CICERO JOSE DOS SANTOS	LAGOA DOS PATOS	PROXIMO AO COLEGIO
33.	PAULO EREMILTON DA SILVA	MURIÇOCA	PROXIMO A MANOEL
34.	VALDIONOR MOREIRA SILVA	ARAÇA	PROXIMO A SEU VIVI
35.	REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA	ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA	
36.	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA	
37.	EDIVANIA SANTOS DA PENHA	LAGOA PRETA	PROXIMO A CASA DE BETA
38.	VALDECI HONORATO DE SOUZA (CIZINHO)	MUNDO NOVO I	PROXIMO A IGREJA
39.	LUCIANA DE JESUS REIS	MUNDO NOVO I	PROXIMO A IGREJA
40.	EUCLIDES RILSON DA SILVA	PIMENTEIRA	

PRAÇA DA BANDEIRA, 390, CENTRO, POÇÕES-BAHIA.

41.	IZAILDES FERREIRA DA FONSECA	PIMENTEIRA	PROXIMO AO POSTO DE SAUDE
42.	ARGENTINA MARIA DE JESUS	PIMENTEIRA	PROXIMO A SEU EUCLIDES
43.	ELISIO ALVES NOVAIS	BOCA DA CAATINGA	PROXIMO AO REFORÇO
44.	EDINEIA BARBOSA	OLHO DÁGUA	PROXIMO AO CAMPO
45.	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	MULUNGU I	PROXIMO A VALTINHO
46.	ALICOMEDIO JOSE DE SANTANA	SÃO JOSÉ II	PROXIMO A VANESSA
47.	TEREZA CEZAR DE OLIVEIRA	LAGOA DO JOÃO	PROXIMO A GUILODE
48.	EDVALDO FERREIRA NUNES (DIVA)	MURIÇOCA	PROXIMO A PAULO
49.	DEUSDETE VIEIRA DOS SANTOS (DETIM)	FAZENDA NOVA	PROXIMO A SEU RODRIGO
50.	MARIA DIAS ROCHA	BOA SORTE	PROXIMO A IRACEMA
51.	PETRONILIO GOMES DA PENHA	FAZENDA NOVA	PROXIMO A CEBOLINHA
52.	ARNALDO FERREIRA MUNIZ (NADIM MUNIZ)	UMBUZEIRO	
53.	JOÃO DOS SANTOS GALEGO	SÃO JOSE II	PROXIMO A FLORINDO
54.	MANOEL DOS SANTOS (BEL)	SÃO JOSE II	PROXIMO AO BAR DE TITA
55.	JOAQUIM MUNIZ NETO	RIACHO DA PORTEIRA	PROXIMO A DUZINHO
56.	JORIDE GONÇALVES COSTA PIO	PIEDADE I	PROXIMO A ALCIDES
57.	MARILENE BRITO DOS NASCIMENTO SILVA	OLHO D´AGUA	PROXIMO AO CAMPO
58.	AURENI BRITO DE SOUZA (NI)	OLHO D´ÁGUA	PROXIMO AO CAMPO
59.	IRANI NOVAIS RIBEIRO	PIEDADE II	PROXIMO A DONA JUÇA
60.	EDNÉLIA ROCHA DE JESUS	ESPÍRITO SANTO	PROXIMO JOÃO BARROCA
61.	HILDA MARIA DA SILVA (CAÇULA)	SÃO JOSÉ II	PROXIMO A DIVA
62.	GILVAM PEREIRA DE JESUS	RIACHO DA PORTEIRA	PROXIMO A VENACIO
63.	BENEVALDO RIBEIRO NASCIMENTO	BOA SORTE	PROXIMO AO SITIO NEM DO FOGÃO DE LENHA
64.	LUCIENE PEREIRA ALVES (ZENE)	PEDRA PRETA II	PROXIMO A ZUMIRO
65.	JANAINA BEBIANA DE ARRUDA	MULUMGU I	PROXIMO A MANÉ ISQUEIRO
66.	ZORILDA SAMPAIO ROCHA (LORA)	UMBUZEIRO	PROXIMO A JUAREZ
67.	ADELSON DOS SANTOS	ROÇADO GRANDE	PROXIMO A NINO
68.	DORIZÉLIA BARBOSA TELES	ROÇADO GRANDE	PROXIMO A DIDI
69.	IRANI BARBOSA TELES	ROÇADO GRANDE	PROXIMO A NINO
70.	ANDREIA PEREIRA DA COSTA	BOA SORTE	PROXIMO AO HARAS DE VAL
71.	JOSÉ ROMULO SILVA NETO	SÃO JOSSE II	PROXIMO AO SITIO DE MARCELO 100 SONO
72.	SIRLEY MOREIRA DO CARMO	ROÇADO GRANDE	PROXIMO A DÓ DE ADEZA
73.	LUCIANA SOARES VITÓRIA	BOA SORTE	ANTES DE MADALENA
74.	VALDECI PEREIRA DE SOUZA (VAL DE ELÓI)	ROÇADO GRANDE	
75.	VAGNO PEREIRA DA SILVA	CRAÚNO	PRÓXIMO A FABRICIO
76.	NEIDE FRANCISCA DE JESUS	LAGOA DO JOÃO	PROXIMO A VANDA
77.	MARLENE FRANCISCA DE JESUS FONSECA	LAGOA DO JOÃO	PROXIMO A NADE
78.	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	BANDEIRA NOVA	PROXIMO AO CAMPO
79.	ADÃO ALVES DE OLIVEIRA	BARRA DA JACUNTINGA	PROXIMO A CARLITO
80.	MANOEL SOARES (GRILO)	LAGOA DO JOÃO	
81.	NELSON SILVA DE OLIVEIRA (DIDI)	UMBUZEIRO	PROXIMO A JOALDO
82.	JAIR BELO DOS SANTOS	BANDEIRA NOVA	PROXIMO TELÊ
83.	VILTON LEMOS CERQUEIRA (TOTA)	MULUNGU DE BANDEIRA NOVA	PROXIMO A JOÃO
84.	AVANI LOREDO ROCHA	MUNDO NOVO II	DEPOIS DE NETO DE DODÓ
85.	CLAUDINOR DE JESUS	LAGOA DO JOÃO	
86.	SIRLEI MOREIRA DO CARMO	ROÇADO GRANDE	DEPOIS DO COLÉGIO

PRAÇA DA BANDEIRA, 390, CENTRO, POÇÕES-BAHIA.

87.	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	PROTEIRA VELHA	PROXIMO AOA CAMPO
88.	MARIA FERREIRA DE ANDRADE	PORTEIRA VELHA	PROXIMO AO CAMPO
89.	ILDA MARIA DO ESPÍRTO SANTO	ROÇADO GRANDE	PROXIMO AO CAMPO
90.	GILSON ALVES SANTOS	MULUNGU I	PROXIMO A CASA DE JONAS
91.	BRUNO DE JESUS LUZ	ROÇADO GRANDE	PROXIMO A JOAO CERRANO
92.	ELIZANGELA NASCIMENTO CAETITÉ	MUNDO NOVO II	PROXIMO AO BAR DE FORMIGA
93.	DELITA PEREIRA DO NASCIMENTO	MUNDO NOVO II	PROXIMO AO BAR DE FORMIGA
94.	NEIDE MARIA DE JESUS	PORTEIRA VELHA	PROXIMO AO CAMPO
95.	OSMAR RODRIGUES DA SILVA	CACHOEIRINHA	PROXIMO A DÃO TEIXEIRA
96.	ADERALDA BRITO SOUZA	SÃO JOSÉ II	PROXIMO A ROSILDA
97.	MISLANE SANTOS T. PEREIRA (LANE)	MULUNGU I	PROXIMO A JONAS
98.	LUZIA NASCIMENTO SOUZA	CACHOEIRINHA	ANTES DA PONTE
99.	HELENA DIAS CAMPOS	MULUNGU II	EM FRENTE AO COLEGIO
100.	VANILTON MOREIRA DOS SANTOS	MULUNGU I	PROXIMO A JONAS
101.	ELIANA SANTOS FERREIRA	BOA SORTE	PROXIMO A IRACEMA
102.	MARIA ALDA DA S. SANTOS	MURIÇOCA	PROXIMO A MANOEL
103.	JOVENCIO FERREIRA BARBOSA	QUEIMADAS	CAMPO DE MILTON
104.	IRACEMA NOVAIS SANTOS	BOA SORTE	PROXIMO AO CAMPO
105.	LANDESBERGUE JOSE DOS SANTOS (BERGUE)	PIEDADE I	PROXIMO A TRAJANO
106.	TEODORO DELMIRO SAMPAIO	PIEDADE I	PROXIMO A BERGUE
107.	JOSENITA RODRIGUES DOS SANTOS	MUNDO NOVO II	PROXIMO AO BAR VIRA COPO
108.	ZENILTON RODRIGUES DOS SANTOS	MUNDO NOVO II	PROXIMO AO BAR VIRA COPO
109.	ALESSANDRO ROCHA (MOTO TAXI)	BOA SORTE	NO FUNDO DO POSTO JORGINHO
110.	DORALICE FERREIRA CAMPOS	MULUNGU I	PROXIMO A IZAURA
111.	ANA DE JESUS C OLIVEIRA	BOA SORTE	ABAIXO DO CEMITERIO
112.	ANUEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LAGOA DA PEDRA	PROXIMO A SEU RODRIGUES
113.	JUSCIARA TEIXEIRA DOS SANTOS	LAGOA DA PEDRA	PROXIMO A SEU RODRIGUES
114.	VERA LUCIA VITORIA SANTOS ROCHA	UMBUZEIRO	DEPOIS DE JAIRO
115.	VALDENICE DE JESUS SANTOS	CAJU	PROXIMO A SEU LÉ
116.	SALVADOR PEREIRA RAMOS	FAZENDA NOVA	PROXIMO A NANDE
117.	KEBER DE JESUS RAMOS	SÃO JOSE 2	PROXIMO A ENTRADA DO ROÇADO GRANDE
118.	LINDOMAR EVANGELISTA	PIEDADE 2	PROX. ODILOM
119.	HELENA GOMES SOUZA	JACUTINGA	PROX, A BETÃO
120.	VALDENOR MOREIRA DOS Santos	JABUTE	NOZÃO
121.	BIANCA FERREIRA DA SILVA	SÃO JOSE 2	PROX. FU LORINDO
122.	MARIA RODRIGUES DO CARMO	SÃO JOSÉ 2	PORX. FULORINDO
123.	DAMIÃO CAMPOS DE CASTRO	MULUNGU 2	PROX. GILBERTO
124.	ETELVINA LIBARINO DOS SANTOS	MULUNGU 2	PROX. GILBERTO
125.	ANGELINA TAVARES DA SILVA	BOA SORTE	JUJU
126.	LOURENCIO OLIVEIRA DA SILVA	BOA SORTE	PROX JUJU
127.	MANOEL MEIRA DE CASTRO	ASSENTAMENTO GALILEIA	ASS. GALILEIA
128.	EZENILTON FERREIRA DOS SANTOS	MURIÇOCA	PROX. SEU MANOEL.
129.	MARIA SILVA SANTOS	LAGOA DO TIGRE	ENTRADA DA PEDRA PRETA
130.	NEUZA DE JESUS	LAGOA DA SERRA	PROX. LOCAL DE CASCALHO
131.	ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO	CANAL DE PEDRA	ANTONIO PARAIBA
132.	JOILSON NUNES BRITO	PEDREIRA KM 04	PROX. SEU PEDRO

PRAÇA DA BANDEIRA, 390, CENTRO, POÇÕES-BAHIA.

133.	DEUSDÉLIA GONÇALVES DA COSTA	LAGOA NOVA	PRÓXIMO AO BAR
134.	ROGANILDO NOGUEIRA DA SILVA (HUGO)	UMBUZEIRO	PRÓXIMO A BIDÔ
135.	ROGACIANO NOGUEIRA DA SILVA	UMBUZEIRO	PRÓXIMO A BIDÔ
136.	ALÁIDES SILVA ROCHA	MATO CIPÓ	PRÓXIMO A AGNALDO
137.	LUZIA DO CARMO	SÃO JOSÉ 1	PRÓXIMO A BARRAGEM
138.	COSME JOSÉ DA SILVA	SANTANA	PRÓXIMO AO SÍTIO DAS IRMÃS
139.	ALMIRO ISAIAS ALVES (MIRIM)	CRAÚNO	SENTIDO ÁGUA BRANCA
140.	MANOEL DA SILVA (MANEZIM)	BARRA DA JACUTINGA	DEPOIS DE BAGACEIRA
141.	ANTONIO PEREIRA SANTOS	ASSENTAMENTO GALILÉIA	
142.	ADELINO ALVES DA COSTA	LAGOA DA SERRA	PRÓXIMO AO COLÉGIO
143.	ELISANGELA ALVES SILVA DOS SANTOS	BANDEIRA NOVA	PRÓXIMO AO CAMPO
144.	RENATO CAMPOS (CATAPORA)	UMBUZEIRO	
145.	ANELITA ALVES	UMBUZEIRO	PRÓXIMO A CATAPORA
146.	LEORDINO DE OLIVEIRA SILVA	LAGOA DA SERRA	DEPOIS DA VENDA DA VENDA DE BACIA
147.	MANOEL ADÍLIO DE NOVAIS MENDES	SÃO JOSÉ 1	DEPOIS DA IGREJA
148.	SELMA DE JESUS REIS	MUNDO NOVO 1	PRÓXIMO A DIONÉCIO
149.	JOEL DO CARMO LUZ	MULUNGU 1	PRÓIMO A JONAS
150.	AVERALDO SILVA	PIEDADE 2	PRÓXIMO A ODILON
151.	MARINA ANGELINA J. FREIRE (MAURA)	PIEDADE 1	PROXIMO ALCIDES
152.	EUPIDIO DE JESUS FREIRE (EPE)	PIEDADE 1	PROXIMO A ZE ROBERTO
153.	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	PAUS BRANCO	PROXIMO AO BAR DE VALMIR
154.	FIDELIS JOSE DA SILVA	LAGOA DA SERRA	PROXIMO A CASCALHEIRA
155.	ELENILTON PEREIRA DO CARMO	SÃO JOSE 1	
156.	JOSE RODRIGUES NETO	PIEDADE 1	PROXIMO AO BAR DE ORLANDO
157.	ROSENILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO	SÃO JOSE 2	PROXIMO A ROSILDA
158.	LUZENIR ANDRADE DE JESUS	MULUNGU 1	PROXIMO A ELZA
159.	EDENEIDE GENEROSA SOUZA	MULUNGU DE BANDEIRA NOVA	PROXIMO A JONOR
160.	MARIANE SAMTOS DA SILVA	FAZ. UMBUZEIRO	FILHA DE BIDÓ
161.	EDSON SOUZA CAMPOS	MUNDO NOVO 1	DEPOIS DIONECIO
162.	EDINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	FAZ. PEDRA PRETA 2	ANTES DE RODRIGO
163.	NELENES MARIA DE JESUS	LAGOA DO JOAO	PROXIMO A VALDIVIO
164.	EDILÊS PEREIRA SANTOS	ROÇA DE DENTRO	PROXIMO AO CAMPO DE ADALTO
165.	VALDIR PALMEIRA COSTA	SÃO JOSE 2	PROXIMO JOVINIANO
166.	MARIA FERREIRA SANTOS	MULUNGU 1	PROXIMO JABAR
167.	GEANE SANTOS NASCIMENTO	MUNDO NOVO 1	PROXIMO A DIONECIO
168.	MAURICIO CASTRO DO NASCIMENTO	MUNDO NOVO 1	PROXIMO A DIONECIO
169.	EVAUDIR ANTONIO DOS SANTOS (DIU DE ELZA)	MUNDO NOVO	PROXIMO A DIONECIO
170.	COSME DE SOUZA LIMA	CAPIM BRANCO	IR PELA ESTRADA DO BEZERRO
171.	MARCELO PACHECO DOS SANTOS	BOA SORTE	FUNDO DE IRACEMA
172.	KATIANE Mª DE JESUS ANDRADE	LAGOA DO TIGRE-BANDEIRA BOVA	PROXIMO A SEU ROSALVO
173.	EDVAN ALVES MOREIRA	SANTA ROSA	